

AUTÓGRAFO Nº 118/2025
(Projeto de Lei nº 118/2025)

“Dispõe sobre a concessão de passe livre no transporte coletivo municipal para atletas participantes de atividades físicas promovidas ou apoiadas pelo Município de Socorro/SP, e dá outras providências.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º Fica instituído o benefício do passe livre no transporte coletivo municipal para todos os atletas inscritos e participantes regulares de atividades físicas, esportivas ou recreativas promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município de Socorro/SP, por meio de seus órgãos ou entidades vinculadas.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se atletas todas as pessoas que:

- I.** estejam cadastradas em programas, projetos ou escolinhas esportivas municipais;
- II.** participem oficialmente de treinamentos, competições ou eventos esportivos organizados ou apoiados pela Administração Municipal;
- III.** comprovem vínculo com atividades físicas mantidas por secretarias, departamentos ou fundações públicas municipais.

Art. 3º O benefício do passe livre será concedido exclusivamente para deslocamentos:

- I.** entre a residência do atleta e o local de treinamento ou atividade esportiva;
- II.** para competições, eventos ou atividades correlatas previamente agendadas ou autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 4º A concessão do passe livre dependerá de cadastro prévio junto ao órgão competente, mediante apresentação de documentação comprobatória de inscrição ou participação ativa nos programas esportivos municipais.

Art. 5º A Secretaria Municipal responsável pelo Esporte, em conjunto com o órgão gestor do transporte coletivo municipal, regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo procedimentos para o cadastro, emissão de carteiras, controle e fiscalização do benefício.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Golo Cecilia - Vereador – Republicanos

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 04 de novembro de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário